



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.075, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a “Campanha Amor ao Coração da Mulher”, no município de Guarabira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Campanha Amor ao Coração da Mulher”, no município de Guarabira.

Parágrafo único. A Campanha de que trata o *caput* será realizada de forma anual, durante todo o mês de maio, em celebração ao dia 14 de maio – Dia Nacional de Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher.

Art. 2º. A “Campanha Amor ao Coração da Mulher” tem por objetivo alertar e orientar as mulheres acerca da importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento das doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. Para alcance do objetivo estabelecido no *caput*, serão reunidos Órgãos Públicos, entidades de mulheres, grupos médicos e demais representantes da sociedade civil.

Art. 3º. Durante a campanha, serão realizadas as seguintes ações educativas par alertar sobre as doenças cardiovasculares nas mulheres:

- I – palestras;
- II – debates;
- III – orientação nutricional;
- IV – exames preventivos; e
- V – verificação de pressão arterial.

Art. 4º. A “Campanha Amor ao Coração da Mulher” passará a integrar o Calendário Oficial do Eventos do Município de Guarabira.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todos os dispositivos em contrário.

Guarabira, 06 de setembro de 2023

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

